

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1735/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-040	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	79.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-123	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1103	115.000,00
3190.13.00.00-124	Obrigações Patronais	01.1103	10.000,00
3390.36.00.00-130	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1103	45.000,00
12.361.0016.2.019	Manter Atividades do FUNDEB – Ens.Fund.		
3190.11.00.00-151	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1101	70.000,00
3190.11.00.00-152	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1102	10.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
3190.11.00.00-191	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	7.500,00
3190.13.00.00-192	Obrigações Patronais	01.1000	1.500,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
3390.36.00.00-217	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1303	10.000,00
3390.39.00.00-218	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	150.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0021.2.030	Manter Ampl Programa Agentes Comunitário		
3190.11.00.00-030	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1495	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			568.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.019	Manter Atividades do FUNDEB – Ens.Fund.		
3390.33.00.00-156	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1102	80.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
3390.08.00.00-210	Outros Benefícios Assistenciais	01.1303	24.500,00
3390.33.00.00-216	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1303	24.500,00
3390.39.00.00-219	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1495	40.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.122.0021.1.005	Proj Const Ampl Adap Unid Saude		
4490.51.00.00-229	Obras e Instalações	01.1303	60.000,00
10.302.0021.2.035	Manter Consórcio da ASSIMIS		
3370.30.00.00-236	Material de Consumo	01.1303	51.000,00
0808	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		
10.301.0021.2.033	Manter Divisão de Odontologia		
3390.30.00.00-259	Material de Consumo	01.1495	30.000,00
1400	DEPTO DE APOIO INSTITUCIONAL		
1401	DIVISÃO REG ARQ E RECLAMAÇÕES		
99.999.9999.9.999	Manter a Reserva de Contingência		
9999.99.00.00-467	Reserva de Contingência	01.1000	258.000,00
TOTAL CANCELADO			568.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal